



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 061 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7099/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Braz Andrade, a Proposta de Lei 7099/2014 em epígrafe dispõe sobre denominação de logradouro público do bairro Parque Real: Rua Paulo Antônio Braga.

Paulo Antônio Braga, brasileiro, casado, nascido em 11 de janeiro de 1948. Filho de Madalena de Oliveira Braga e Benedito Braga. Era casado com Francisca do Carmo Andrade Braga, com quem teve 3 filhos, Paulo, Kelly e Ana Paula. Trabalhou durante 10 anos na CEMIG, 15 anos na Luchine Tratores e por último estava trabalhando há mais de 15 anos na Imobiliária Domínio, como Corretor, onde era muito querido por todos. Paulo era muito caseiro, gostava de pescar, de curtir a família e amigos. Exemplo de pai, marido, Paulo veio a falecer em decorrência de um infarto, deixando seus familiares e amigos extremamente tristes com tamanha perda.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VII do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre denominação de logradouro público.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7099/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2014

  
Braz Andrade  
Relator